

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 125/94

Dispõe sobre a criação do Cargo de Administrador de Patrimônio, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,**  
Estado do Rio de Janeiro, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Administrador de Patrimônio, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O cargo acima, Símbolo A-E (Assessor Especial), terá como vencimento importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Secretário Municipal.

Art. 3º - Em razão da presente Lei, fica extinto o Cargo de Diretor de Patrimônio, símbolo DAS-1.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de abril de 1994.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO